



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### PROJETO BÁSICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO — LEI Nº 14.133/2021

#### INSCRIÇÃO EM EVENTO

**1. OBJETO:** Realização das inscrições de 07 (sete) vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativo Municipais, da União dos Vereadores do Brasil, na cidade de Brasília, de 22 a 25 abril de 2025

1.1 Inscrições em evento, conforme dados a seguir:

Nome do Evento: **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativo Municipais, da União dos Vereadores do Brasil.**

Promotora do evento: União dos Vereadores do Brasil - UVB

Unidade demandante: Câmara Municipal de Surubim.

Quantidade de vagas a serem contratadas: 07 (sete) inscrições

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1 Membros de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais.

## 3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

3.1 A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

( ) Sim ( ) Não (X) A unidade não possui Plano de Capacitação específico.

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b”)

4.1 A XXIV Marcha dos Gestores e Legislativo Municipais, da União dos Vereadores do Brasil é uma de extrema relevância e abrangência para o fortalecimento da atuação do legislativo municipal e no aprimoramento da gestão pública local.

4.2 A participação dos Vereadores(as) neste evento contribui diretamente para a qualificação técnica e política do Legislativo local, possibilitando o aperfeiçoamento da atuação legislativa por meio da troca de experiências com parlamentares de todo o país. Acesso a informações atualizadas sobre legislações e programas federais de interesse dos municípios. Representação dos interesses do município em pautas nacionais que afetam diretamente a realidade local. Fortalecimento do papel institucional do Legislativo Municipal, valorizando sua função fiscalizadora e propositiva, também contribui para o engajamento em ações articuladas com a UVB em defesa do municipalismo e da autonomia dos entes federados.



## CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

4.3 A participação na XXIV Marcha constitui-se em uma ação estratégica, alinhada ao compromisso com a melhoria da gestão pública e ao atendimento das demandas da população, sendo de interesse público e institucional.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d”)

5.1 Modalidade: (X) Presencial

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “e”)

6.1 Detalhamento do evento

Período de realização: De 22 a 25 abril de 2025.

Local de realização: Brasília/DF

Há necessidade de pagamento de diárias ao participante? ( X ) Sim

Há necessidade de compra de passagens para o participante? ( X ) Sim

6.2 Dados do participante

CPF	NOME DO PARTICIPANTE	DO	LOTAÇÃO
908.329.814-00	Carlos Maurício Guerra Leal	VEREADOR	
049.664.234-06	Izaldo Andrade de Lima	VEREADOR	
045.600.844-67	Moacir Amorim Júnior	VEREADOR	
045.324.254-50	Micherllan Wellington Arruda do Rêgo	VEREADOR	
040.049.364-03	Angelo da Rocha Dias	VEREADOR	
076.895.594-76	Itamar Carlos Pereira	VEREADOR	
571.157.884-72	Nailson Lima Arruda	VEREADOR	

### 7 MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f”)



# **CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**

## **CASA EUCLIDES MOTA**

**C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

7.1 A concepção, coordenação técnico-administrativa e fiscalização será realizada pela Câmara Municipal de Surubim;

7.2 À gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, a fiscalização dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Surubim, tendo como fundamentação os arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:

7.3 A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberão à Câmara Municipal de Surubim, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, recebimento do objeto e por atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.

### **8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g”)**

8.1 O pagamento será realizado através de boleto bancário, para crédito em banco, agência e conta- corrente indicadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação.

### **9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Correlação com Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h”)**

#### **9.1 Enquadramento legal**

Trata-se das inscrições para participação em evento realizado pela UVB, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

##### **9.1.1 Da inviabilidade de competição**

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do evento com os temas assinalados e palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

##### **9.1.2 Da notória especialização**

O evento é único e reúne intensivistas de alta relevância para discussão do tema. A Marcha proporciona a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória

Rua Luciano Medeiros, 80

[www.surubim.pe.leg.br](http://www.surubim.pe.leg.br)

e-mail: [contato@surubim.pe.leg.br](mailto: contato@surubim.pe.leg.br)

Fone: (81) 3634-1562

Fax: (81) 3634.1575



# **CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**

## **CASA EUCLIDES MOTA**

### **C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

especialização recai tanto nos palestrantes/instrutores quanto na União dos Vereadores do Brasil - UVB.

#### **9.1.2.2 Empresa Contratada**

A União dos Vereadores do Brasil - UVB é entidade sem fins lucrativos e possui referência nacional e consolidada na realização da Marcha anual da especialidade. A entidade consolidou o papel de protagonista para fortalecer o Poder Legislativo Municipal

#### **9.1.3. Razão da Escolha**

A União dos Vereadores do Brasil – UVB para Vereadores(as), e Gestores públicos, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha.

### **10 JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “1”)**

10.1. O valor total da contratação é de **R\$5.579,00 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais)** para 07(sete) inscrições.

A proposta encontrada no site do evento não oferece desconto cumulativo para associados da União dos Vereadores do Brasil - UVB. O valor original de **R\$5.579,00 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais)**.

Além dessa vantagem, o preço proposto para a participação no Evento revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras entidades que prestam orientações e passam conhecimentos quanto aos temas propostos na programação, sobretudo com os valores de eventos.

### **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Surubim/PE.

11.2. A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Câmara Municipal de Surubim/PE.

### **12 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM  
CASA EUCLIDES MOTA  
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

(X) Não  
 ( ) Sim — discrimine a seguir:

Surubim - PE, 11 de abril de 2025.

**João Ricardo Gomes de Oliveira  
Diretor de Compras**